PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.580 / 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DOS MORAADORES DO BAIRRO PLANALTO, com sede administrativa à Rua Vinte e Quatro, nº 39 – Bairro planalto, Muriaé – MG, Ata da Fundação protocolada sob o número 2.980 no Livro A 4 às folhas 102 e registrada sob o número 255 no Livro A 2 de janeiro de 1.982 no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé, e inscrita no CNPJ sob o número 20.350.336/0001-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem a execução e cumprimento desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de dezembro de 2.001

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé